

RESOLUÇÃO Nº 53/2021 – CAP

Altera a Resolução nº 029/2020-CAP que “Habilita o Laboratório de Análise Instrumental – LAI do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como unidade prestadora de serviços, sob a responsabilidade do Professor Rogério Aparecido Gariani, para a prestação de serviço de Ressonância Magnética Nuclear.”

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 7202/2021, tomada em sessão de 27 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incluída a prestação de serviço de Análises de Espectroscopia de Infravermelho (FTIR) a ser realizada pela Unidade Prestadora de Serviços Laboratório de Análise Instrumental – LAI do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, conforme tabela abaixo:

Serviço	Unidade	Insumos	Valor do Serviço	
			Instituição de Ensino	Outros
ATR	Amostra		30,00	100,00
Transmissão (pastilha)	Amostra	20,00	50,00	120,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de abril de 2021.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP